



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4870 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

PROMOVE OFICIAL FEMININO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM Fem, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, a 1ª Ten PM Fem RE 1406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103º da República.

  
JERONIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



RECEBIDA  
27/11/90  
SECRETARIA DE DEFESA  
MILITAR

DECRETO Nº 4870 DE 26 DE NOVENBRO

PROMOVE OFICIAL FEMININO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM Fem, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, a 1ª Ten PM Fem RE 1406-3 ANCELINA DOS SANTOS CORREIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103ª da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador